

PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS – POLÍCIA CIVIL

1- POSSE:

A partir da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado, o candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos para tomar posse, contados da data de publicação do referido ato, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, de ofício ou mediante requerimento escrito do interessado.

1.1- Exame médico-pericial:

A perícia médica é de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada **preliminarmente ao Ato da Posse**, pela Junta Médica Oficial do Estado – J.M.O.E, em conformidade com o art. 15, da Lei nº 1.818/07, quando serão exigidos dos candidatos os seguintes exames:

- 1) Hemograma completo e contagem de plaquetas, Glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; exame bioquímico do sangue: uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL-Colesterol e Triglicérides;
- 2) EAS (urina);
- 3) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- 4) Radiografia do tórax em PA e perfil com Laudo;
- 5) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático, emitido por oftalmologista;
- 6) Laudo Psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra.
- 7) Comprovante de vacina contra febre amarela.

Observações:

- **Deverão ser apresentados os exames originais, os quais possuem validade de 90 (noventa) dias.**

- **A Junta Médica Oficial do Estado poderá requisitar outros exames complementares que porventura se façam necessários.**



1.2- Documentos exigidos para a posse:

- 1) Duas cópias do Ato de Nomeação;
- 2) Duas foto 3X4 recente;
- 3) Duas cópias de comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil-S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta.
- 4) Laudo Médico (original e uma cópia) emitido pela Junta Médica Oficial do Estado atestando se o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 5) **Dois Cópias acompanhadas dos originais ou duas cópias devidamente autenticadas em Cartório, dos seguintes documentos:**
 - a) Comprovante de Endereço;
 - b) Carteira de Identidade – RG
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, trazer Certidão com Averbação;
 - e) Título Eleitoral;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (também disponível no site: www.tse.gov.br);
 - g) Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
 - h) Comprovante de escolaridade exigido no respectivo Edital para o provimento do cargo;
 - i) Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação, se do sexo masculino (isento para o candidato que tenha 45 anos ou mais de idade);
- 6) Comprovante de Coleta de Informações Previdenciárias, emitida pelo Instituto de Gestão Previdenciária – IGEPREV; (ATENÇÃO: os documentos necessários para emissão do comprovante de Coleta de informações previdenciárias estão disponíveis no link: <http://igeprev.to.gov.br/informacoes/informacoes--previdenciarias-para-posse/>).



- 7) Certidão de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de onde reside/residiu nos últimos cinco anos. (No caso do Tocantins, poderá ser retirada no sítio eletrônico: <http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes>).
- 8) Certidão de Antecedentes criminais da Justiça Federal. (Caso o candidato resida ou residiu no Distrito Federal ou nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, poderá ser retirada no sítio eletrônico: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>. Em outros estados da Federação no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal de sua Região).
- 9) Certidão de Antecedentes criminais da Justiça Eleitoral. (Poderá ser retirada no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).
- 10) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública-SSP, ou órgão equivalente. (No Estado do Tocantins o certificado é emitido pelo Instituto de Identificação da SSP/TO. Em Palmas o atestado deverá ser solicitado no seguinte endereço: Quadra 202 Norte, Avenida NS 02, Lotes 01 e 02 – Centro, Palmas-TO - CEP: 77006-220).
- 11) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal. (Poderá ser retirada no sítio eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>).
- 12) Declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, a ser preenchida no ato da posse ([modelo padrão](#)).
- 13) Declaração de bens, a ser preenchida no ato da posse ([modelo padrão](#)).
- 14) Declaração de Acumulação ou não de Cargos Públicos, a ser preenchida no ato da posse ([modelo padrão](#)).

OBS. 1: Caso o nomeado seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública, de acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, apresentar **DECLARAÇÃO** emitida pelo chefe do setorial de RH do Órgão de lotação, constando o nome do **cargo, carga horária, horário de trabalho** e, se em **regime de plantões**, deverá ser especificada a forma detalhada como os plantões são desenvolvidos.



OBS. 2: Identificada a impossibilidade de acumulação legal de cargos/empregos/função públicos, o candidato deverá apresentar, para que seja possível a efetivação de sua posse, PORTARIA DE EXONERAÇÃO ou DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA, e na impossibilidade de apresentação imediata destes, deverá ser apresentado o respectivo requerimento protocolado no órgão em que ocupa tal cargo, ou declaração emitida pelo setorial de RH do respectivo órgão.

15) Carteira Nacional de Habilitação.

16) Registro do Conselho Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM para o cargo de: Médico Legista.

2-LOTAÇÃO:

A lotação interna do candidato nomeado será de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública.

3- EXERCÍCIO:

É de 15 (quinze) dias o prazo para o início do exercício no cargo público, contados da data da posse, sob pena de decadência caso o candidato não se apresente neste prazo, tornando-se insubsistente o ato do provimento, nos termos do § 1º, do art. 16, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

4- OUTRAS INFORMAÇÕES:

As dúvidas relativas à documentação para posse poderão ser esclarecidas através do e-mail: posse@secad.to.gov.br

Endereços em Palmas:

Sede da Secretaria da Administração – SECAD: Praça dos Girassóis, s/nº. Palmas – TO - CEP: 77.001-906 – Fone: (63) 3218-1500.

Sede do Instituto de Gestão Previdenciária – IGEPREV: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, LT 02 e 03, Palmas-TO – CEP: 77.006-328 - Fone: (63)3218-3202.



Secretaria da
Administração



GOVERNO DO
TOCANTINS

Sede da Junta Médica Oficial do Estado: Anexo I, da Secretaria da Administração, Quadra 103 Sul, Rua SO – 01, Conjunto 02, Lote 38, Edifício PIPES, Plano Diretor Sul, Palmas-TO – Fone: (63)3218-1511/1547.

Sede do Instituto de Identificação: Quadra 202 Norte, Avenida NS 02, Lotes 01 e 02 – Centro. Palmas-TO - CEP: 77006-220 – Fone: 3218-6826/3218-6702 e 3218-6998.
Horário de funcionamento: das 8 às 18 horas

